



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA Nº 1 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 9 de fevereiro de 2022, às 9 horas, via *web*.

1 Aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, pela *web*,  
2 reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em sessão  
3 ordinária, convocada por meio do Ofício Circular nº 001/2022/PROGRAD/CGRAD, para  
4 apreciação e deliberação dos itens da pauta enviada juntamente com a convocação a todos os  
5 conselheiros via correio eletrônico. Participaram da sessão: Tereza Cristina Rozone de Souza,  
6 Júlio Faria Corrêa, Alex Degan, Raphael Schlickmann, Eduardo Westphal, Liane Ramos da Silva,  
7 Gisele Agustini Lovatel, Silvia Martini de Holanda, Luciano Lopes Pfitscher, Larissa Gabriela  
8 Wentland, Marcelo Heidemann, Carla Regina Martins Valle, Catia Rosana Langue de Aguiar,  
9 Edevard José de Araujo, Carolina Orquiza Cherm, Carolina Ferreira Pêgo, Gláucia  
10 Zimmermann, Pedro Henrique Hermes de Araújo, Lara Costa Leite, Lindberg Júnior, Magda do  
11 Canto Zurba, Patrícia de Moraes Lima, Antonella Maria Imperatriz Tassinari, Jean Martina, Luiz  
12 Henrique Urkuhart Cademartori, Yesid Ernesto Asaff, Cristina Magalhães Ribas dos Santos,  
13 Carlos Luiz Cardoso, Alessadra Larissa D' Oliveira Fonseca, Eduardo Soriano Sierra, Rômulo  
14 Alberto Castillo Cardenas e Malcon Andrei Martinez Pereira, sob a presidência do professor  
15 Daniel de Santana Vasconcelos, pró-reitor de Graduação. As intérpretes de Libras Camila  
16 Petropulos e Dâmaris Aline Vidal Oliveira participaram da reunião. Após o presidente saudar os  
17 participantes, a pauta foi aprovada com a retirada do item 6 e a inclusão do processo nº  
18 23080.038510/2021-45, com o seguinte objeto: Ajustes curriculares no curso de Engenharia de  
19 Alimentos; e relatoria da conselheira Catia Rosana Lange de Aguiar. O presidente consultou os  
20 participantes da sessão acerca da possibilidade de o advogado da requerente Simone Suhnel  
21 fazer sustentação oral referente ao item 4, o que foi aprovado pela Câmara de Graduação. **1.**  
22 **Apreciação e aprovação da ata da sessão ordinária relativa a 15 de dezembro de 2021.** A ata  
23 foi aprovada por unanimidade. **2. Processo nº 23080.038481/2021-11. Objeto: Ajustes nos**  
24 **currículos 2007.1 dos cursos de graduação em Engenharia de Produção Civil, Elétrica e**  
25 **Mecânica.** O relator fez a leitura do seu parecer. Após isso, o parecer foi aprovado por  
26 unanimidade. **3. Processo nº 23080.041765/2021-95 Objeto: Apreciação da aprovação *ad***  
27 ***referendum* do Parecer nº 104/2021/CGRAD – Revalidação de diploma – Medicina.** A  
28 aprovação *ad referendum* do parecer foi ratificada por unanimidade pela Câmara de  
29 Graduação. **4. Processo nº 23080.056167/2021-11. Objeto: Recurso interposto em face do**  
30 **resultado preliminar do concurso de Aquicultura – Malacocultura – Edital 121/2019/DDP.** O  
31 advogado, sr. Anatolio Pinheiro Guimarães Filho, OAB/SC 3631, fez a sustentação oral por 10  
32 minutos. Alegou, como preliminar de mérito, a ausência de intimação para apresentação de  
33 recurso à Câmara de Graduação. Disse, ainda, que não teve vista do processo administrativo.  
34 No mérito, alegou que houve injustiça quanto à nota atribuída à requerente, bem como na  
35 comparação entre o ponto por ela sorteado e o ponto sorteado pela candidata que ficou em

36 primeiro lugar. Relatou que a primeira colocada falou sobre legislação, sendo que o concurso é  
37 sobre Malacocultura. Reiterou que a requerente é especialista na matéria do concurso e  
38 solicitou provimento ao recurso. Por último, afirmou que, se o recurso não fosse provido, havia  
39 interesse em judicializarem a questão. Após a manifestação do advogado, a relatora fez a  
40 leitura do seu parecer. Posteriormente, o presidente esclareceu dúvidas dos conselheiros sobre  
41 a tramitação dos processos que envolviam recursos de concursos. Ainda, o conselheiro Luiz  
42 Henrique Urkuhart Cademartori esclareceu pontos mencionados pelo advogado em sua  
43 sustentação oral. Uma vez esclarecidas as dúvidas dos conselheiros, o parecer foi aprovado por  
44 unanimidade. **5. Processo nº 23080.040987/2019-76. Objeto: Recurso da decisão do CA/CED –**  
45 **Edital nº 64/2019/DDP – Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.** O relator,  
46 conselheiro Alex Degan, fez a leitura do seu parecer. O parecer foi aprovado por unanimidade.  
47 **6. Processo nº 23080.046797/2021-87. Objeto: Recurso em face da decisão do conselho do**  
48 **CTC sobre o Edital nº 065/2021/DDP – Remoção – Professor do Magistério Superior.** O  
49 processo foi retirado da pauta e baixado em diligência pela ausência de documentos  
50 importantes. **7. Processo nº 23080.004829/2022-58. Objeto: Proposta de resolução normativa**  
51 **para exigência de comprovante de vacinação para os ingressantes na Instituição em 2022.** A  
52 relatora fez a leitura do seu parecer. O presidente fez esclarecimentos sobre a importância da  
53 resolução normativa proposta e informou que estava sendo pensada uma forma de exigir, via  
54 sistema, o comprovante de vacinação de todos os alunos da Instituição. Acrescentou que,  
55 naquele momento, buscava-se a aprovação da resolução normativa para alunos que  
56 ingressariam na UFSC em 2022. A conselheira Magda do Canto Zurba demonstrou preocupação  
57 quanto à proposta de atribuir à coordenação de curso a verificação do comprovante de  
58 vacinação dos alunos ingressantes. Sugeriu que fosse usada a tecnologia para realizar a  
59 verificação de forma automática, sem o envolvimento da coordenação. A conselheira  
60 Alessandra Larrissa d'Oliveira Fonseca sugeriu que constasse na resolução normativa que seria  
61 o Departamento de Administração Escolar (DAE) que iria avaliar os casos em que o ingressante  
62 apresentasse laudo médico informando que não podia tomar a vacina, já que a coordenação  
63 não teria competência e habilidade para avaliar essa informação. Após isso, o parecer foi  
64 aprovado por unanimidade. Ficou consignado, a pedido da conselheira Madga do Canto Zurba,  
65 que a Reitoria devia se comprometer a preparar um sistema para fazer a verificação dos  
66 comprovantes de vacinação de forma automática, sem a intervenção da coordenação. O  
67 presidente reiterou que essa medida já estava sendo tomada. **8. Processo nº**  
68 **23080.087426/2019-31. Objeto: Reestruturação do Projeto Pedagógico do curso de Design.** A  
69 relatora, Liane Ramos, fez a leitura do seu parecer, que foi aprovado por unanimidade, sem  
70 questionamentos. **9. Processo nº 23080.027960/2021-11. Objeto: Minuta de resolução**  
71 **normativa para regulamentar a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância**  
72 **nos cursos presenciais de graduação.** A relatora, Glaucia Santos Zimmermann, fez a leitura do  
73 seu parecer. A conselheira Carla Valle afirmou que o CCE tinha considerações quanto à minuta  
74 e que gostaria que elas fossem consideradas pela comissão e pela Câmara de Graduação. A  
75 conselheira Catia Rosana Lange de Aguiar questionou sobre o artigo 20 da minuta, que se  
76 referia ao registro no PAAD. Após isso, o presidente prestou esclarecimentos sobre a pergunta  
77 e a conselheira Catia, em resposta, disse que havia entendido a explicação. A conselheira  
78 Cristina Santos, representando o Centro de Ciência Agrárias (CCA), informou que o CCA fez uma  
79 reflexão profunda acerca da normativa em setembro de 2021 e que, em votação, 93% dos  
80 participantes foram contrários à aprovação da normativa, por preocupação com a precarização  
81 do trabalho docente, entre outros argumentos apresentados. Solicitou que o documento do  
82 CCA fosse anexado ao processo. O conselheiro Jean Martina Everson solicitou vista do processo  
83 e este foi baixado em diligência. O presidente informou que o processo seria incluído

84 novamente na pauta de uma reunião extraordinária a ser realizada, provavelmente, no dia 23  
85 de fevereiro de 2022. Informou, ainda, que o item que foi incluído na pauta seria apreciado na  
86 próxima reunião, considerando o adiantado da hora (**processo nº 23080.038510/2021-45.**  
87 **Objeto: Alteração das disciplinas de Cálculo do curso de Engenharia de Alimentos**). Em  
88 seguida, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h27min. Para  
89 constar, eu, Fernanda Bratz, assistente em administração da PROGRAD, lavrei a presente ata,  
90 que, quando aprovada, será assinada pelo presidente e pelos demais conselheiros.  
91 Posteriormente, o conteúdo deste documento será divulgado na página  
92 <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>. Florianópolis, 9 de fevereiro de 2022.